

Modelo de Requerimento para fins de retificação extrajudicial quando tratar-se de pessoa jurídica com pedido de notificação de proprietário de imóvel confrontante.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRACICABA/SP

[Denominação social], [número da inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)], [sede social], representada por [nome e qualificação completa do(s) representante(s) legal(is)], nos termos da [cláusula ou artigo] [xxxxxxx] do seu [estatuto ou contrato social], vem mui respeitosamente a presença de Vossa Senhoria requerer a retificação extrajudicial do registro do imóvel objeto da matrícula ou transcrição de nº. [xxxxxxxxx], com fulcro nos artigos 212 e 213 da Lei nº. 6.015/73.

Acompanham o presente, planta com memorial descritivo, subscrita pelo(s) representante(s) da proprietária e pelo técnico responsável, com prova de anotação de responsabilidade técnica (ART ou RRT).

Para os fins do disposto nos itens 58, 58.1 e 59 do Cap. XX do Prov. nº. 58/89 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, solicito a atualização dos confrontantes conforme segue:

<i>Segmento</i>	<i>Confrontante anterior</i>	<i>Confrontante atual</i>
------------------------	-------------------------------------	----------------------------------

Indicar a perimetral (do ponto x ao ponto y)	Mencionar o nome daquele confrontante que consta na matrícula	Informar o imóvel confrontante e o número da matrícula
--	---	--

Requer ainda, a notificação do(s) seguinte(s) confrontante(s), no(s) endereço(s) abaixo indicado(s):

<i>Matrícula</i>	<i>Nome do notificado(a)</i>	<i>CPF ou CNPJ</i>	<i>Rua/Avenida</i>	<i>Número</i>	<i>Bairro</i>	<i>Cidade</i>	<i>Telefone</i>
Número da matrícula do imóvel confrontante	Nome do(a) notificado(a)	CPF ou CNPJ do(a) notificado(a)	Rua ou Avenida	Nº	Bairro	Cidade	Número do telefone do notificado

Em caso de condomínio (vários proprietários), o notificado indicado poderá ser cientificado do presente pedido de retificação, na condição de representante dos demais proprietários e do cônjuge.

O endereço do responsável técnico para envio de eventuais correspondências é o seguinte: [Cidade], [Rua/Avenida], [nome da via pública], [número], [bairro] e [cep].

Nestes termos.

P. deferimento

Piracicaba/SP, dia/mês/ano

Assinatura do(s) representante(s)

1 - Quem deve figurar no requerimento?

Deverá constar a razão social da proprietária, CNPJ, sede, forma de representação, nome e qualificação completa do representante.

2 - Quem deve assinar o requerimento?

O requerimento será assinado pelo representante, com a firma reconhecida.

3 - Quem deverá figurar como notificado?

Os titulares de direitos reais em relação ao imóvel da retificação e dos confrontantes (proprietários do imóvel dominante, em caso de servidão, credores de hipotecas, usufrutuários, etc); e o(s) proprietário(s) do(s) imóveis confrontantes, eventuais ocupantes (locatários, comodatários, posseiros, etc).

4 - E no caso de condomínio, ou seja, quando o imóvel confrontante tem vários proprietários?

Neste caso poderá ser indicado um dos proprietários, na condição de representante dos demais. Do requerimento e da planta deverá constar o fato de o condômino (proprietário) indicado, representar os demais.

5 - E no caso de cônjuges?

Se ambos forem proprietários, poderá ser notificado apenas um deles, desde que conste do requerimento e da planta a informação de que representa o outro.

6 - E quando o proprietário do imóvel confrontante é falecido?

Quando aberto o inventário e não encerrada a partilha, deverá ser notificado o espólio, na pessoa do(a) inventariante. O falecimento deverá ser demonstrado, mediante a apresentação da certidão de óbito (original ou cópia autenticada), o trâmite do inventário, mediante certidão de objeto e pé do processo respectivo e a condição de inventariante, pelo seu termo de nomeação.

Caso encerrada a partilha, ainda não registrada, apresentar cópias autenticadas das principais peças do formal, sendo que neste caso poderá ser requerida a notificação de um dos aquinhoados, representando os demais.

Se o inventário/partilha foi extrajudicial, apresentar cópia autenticada ou certidão da escritura.

7 - Tratando-se o confrontante de condomínio edilício (Lei 4.591/64).

Neste caso, se houver instituição registrada a anuência deverá ser dada pelo síndico, juntando cópia autenticada da ata de

assembléia que o elegeu, devidamente registrada no cartório competente. Se o condomínio estiver na fase de incorporação, será representado pela comissão de representantes, exibindo prova de eleição.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

I - Prova de representação registrada no órgão competente

II - Planta com memorial descritivo do imóvel (texto ou tabela), assinada pelo responsável técnico e pelo representante da proprietária, com firma reconhecida.

III - ART ou RRT, quitada e devidamente preenchida, no original, assinada pelo contratante e contratado, com a expressa indicação do número da matrícula do imóvel da retificação.

IV - Certidão de valor venal ou documento equivalente (se urbano)

V - CCIR e ITR do exercício vigente (quitados), (se rural)

VI - CAR (se rural), com indicação da área de reserva legal, sem se cogitar de sua descrição na planta.